



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CGC 08 741 688/0001-72  
R- CÔNEGO JOÃO COUTINHO, 19 - CENTRO- POCINHOS-PB  
FONE: 83-3384-1247 TELEFAX: 83-3384-1244

LEI Nº 902/2006

Pocinhos, 04 de abril de 2006.

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 ( um mil reais), destinado a doar a pessoa carente residente neste município, portadora de Carcinoma de Células escamosas " in situ".

Art. 2º - A doação contida no artigo anterior, destina-se a custear parte das despesas com a aplicação de radioterapia PELO HOSPITAL DA LIGA , na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na paciente MARIE CANUTO DE ARAUJO PEREIRA.

Parágrafo Único – A comprovação do tratamento citado no caput deste artigo, esta contido no exame Anatomopatológico, firmado por Unidade Científica de Diagnostico - UCD LABORATORIO.

Art. 3º - As despesas constantes do presente crédito especial, serão contabilizadas, obedecendo a seguinte Classificação Programática.

08 – Secretaria de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

600 – Ação Social

2040 – Doação a Pessoa Carente ..... R\$ 1.000,00

Art. 4º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, bem como utilizar demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS ,04 de abril de 2006.

**Adriano César Galdino de Araújo**  
**Prefeito**

Registrado às 14:56:55V do livro de  
Em 05 de Abril de 2006  
Lei nº 902